



**SELEÇÃO SIMPLIFICADA 02/2017**

**EDITAL 01/2017**

**O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM**, no uso de suas atribuições legais, estipuladas pela Lei nº 5588/2014, e suas alterações, em seu artigo 8º e suas alterações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em regime celetista para preenchimento do quadro de pessoal, para o cargo de: **AUXILIAR DE FARMÁCIA, COZINHEIRO (A), FISIOTERAPEUTA e FONOAUDIÓLOGO (A)**, nas condições estabelecidas neste edital, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão instituída pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, através de Portaria para coordenar todo Processo Seletivo.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para contratação sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.3 As contratações terão vigência pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser renovadas por igual período.

1.4 A presente seleção simplificada, destina-se a preencher vagas de **Auxiliar de Farmácia, Cozinheiro (a), Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo (a)**.

1.5 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a FHSTE reserva o direito de proceder a contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

1.6 O horário e local de trabalho será determinado de acordo com as necessidades da FHSTE.

1.7 O processo seletivo de que trata o presente Edital, será composto por Prova Teórica.

1.8 Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, inclusive divulgação do resultado final, será utilizado o endereço eletrônico <[www.fhste.com.br](http://www.fhste.com.br)> e jornal de circulação regional.

1.9 São partes constituintes deste Edital

- a) Cronograma de atividades – Anexo I
- b) Formulário de inscrição – Anexo II
- c) Quadro de cargos, vagas, remuneração, carga horária e escolaridade – Anexo III
- d) Atribuições do cargo – Anexo IV
- e) Quadro de Pontuação – Anexo V
- f) Modelo de laudo médico para Portadores de Necessidades Especiais – Anexo VI
- g) Modelo recurso – Anexo VII
- h) Relação de documentos para admissão – Anexo VIII
- i) Conteúdos Programáticos – Anexo IX



## **2 DA DIVULGAÇÃO**

2.1 Para divulgação dos atos advindos da execução deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive divulgação do resultado final, será utilizado o endereço eletrônico <[www.fhste.com.br](http://www.fhste.com.br)> e jornal de circulação regional.

## **3 PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO – PRESENCIAL**

3.1 A inscrição para a Seleção Simplificada terá o custo de **R\$20,00 (vinte reais) para Ensino Médio e 30,00 (trinta reais) para Ensino Superior**. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado no setor de Financeiro, na Rua Porto Alegre, 330, sala 08.

3.2 A efetivação da inscrição implica, automaticamente, no conhecimento das condições estabelecidas neste edital, e será realizada de forma presencial no Setor de Recursos Humanos, na Rua Porto Alegre, 330, sala 01, Centro, Erechim/RS, no período de **16 a 30 de Agosto de 2017, das 8h às 12h e 13h30min às 16h**.

3.3 Para inscrição da seleção simplificada o candidato deverá atender os requisitos mínimos para os cargos, constantes no Anexo III deste edital.

3.4 Para se inscrever na seleção simplificada, o candidato deverá entregar no Setor de Recursos Humanos os seguintes documentos:

- a) **Formulário de Inscrição preenchido**, constante no Anexo II deste Edital;
- b) **Comprovante de pagamento da inscrição**;
- c) **Xerox** de documento de identificação com foto

3.5 No ato da inscrição presencial será fornecido ao candidato o comprovante de inscrição.

3.6 As informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.7 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

3.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.9 Pessoas que já tenham celebrado 2 (duas) contratações emergenciais ou renovado uma contratação emergencial com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de acordo com a Lei Municipal N. 3738/04, art. 3º, poderão se inscrever, desde que o encerramento do contrato tenha ocorrido a mais de 6 (seis) meses da Homologação do Resultado.

3.10 Fica vedada a participação neste certame de pessoas que, durante contrato de trabalho com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, tenham sofrido a penalidade administrativa de demissão por justa causa após conclusão de processo administrativo disciplinar.

## **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**



## Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

---

- 4.1 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações.
- 4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo IV e demais exigências deste Edital.
- 4.3 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.
- 4.4 Conforme o disposto no item 4.1, fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.
- 4.5 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
- 4.6 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego/especialidade.
- 4.7 O candidato portador de deficiência, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.
- 4.8 O candidato portador de deficiência deverá imprimir formulário (Anexo VI) deste Edital, entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência no ato de sua inscrição neste Processo Seletivo.
- 4.9 O candidato portador de deficiência classificado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.

### 5. DAS PROVAS

- 5.1 Será aplicada a prova teórica para os cargos de Auxiliar de Farmácia, Cozinheiro (a), Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo (a), de acordo com Quadro de Pontuação constante no Anexo V.
- 5.2 A prova será composta de 20 questões objetivas, que deverá ser respondida dentro de três horas, conforme Cronograma (Anexo I). Os três últimos candidatos que ficarem na sala, deverão permanecer até o final, só podendo ser liberados juntos.
- 5.3 O candidato deverá se apresentar no local da prova, munido de documento de identificação com foto, bem como caneta esferográfica azul ou preta.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 6.1 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos na Prova Teórica, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido, até o número de vagas disponíveis. Os demais candidatos habilitados serão indicados como aprovados, formando uma lista de Cadastro de Reserva.



6.2 Ocorrendo empate na soma de pontos da Prova Teórica, o desempate beneficiará, sucessivamente:

- a) Candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
- b) Sorteio público.

6.2.1 Para fins de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, será observado o disposto nos artigos, 1º e 27º, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741 de 01/10/2003, de forma que os candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de maior idade.

6.3 Caso haja necessidade de sorteio para desempate, será divulgado com 01 (um) dia útil de antecedência, no *site* <[www.fhste.com.br](http://www.fhste.com.br)>, sendo que o mesmo será realizado na Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim ou em outro espaço físico a ser oportunamente divulgado no *site*.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1 O candidato aprovado na Seleção Simplificada de que trata este Edital, será admitido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindidas, antecipadamente, caso seja extinta a necessidade da manutenção dos contratos.

7.2 As atribuições e exigências de provimento para o emprego elencados neste edital, estão previstos no Anexo I da Lei Municipal n.º 5.588 de 19 de março de 2014.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

8.1 Os documentos necessários à contratação dos candidatos aprovados serão exigidos quando da efetivação da mesma, e constam no Anexo VIII do Edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O resultado final da seleção simplificada será divulgado no dia 18 de Setembro de 2017, no endereço eletrônico <[www.fhste.com.br](http://www.fhste.com.br)> e jornal de circulação regional.

9.2 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo esse fim, a publicação no endereço eletrônico <[www.fhste.com.br](http://www.fhste.com.br)> e jornal de circulação regional.

9.3 A presente seleção simplificada terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Erechim, 16 de agosto de 2017.

Helio José Bianchi  
Diretor Executivo

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Divulgação edital	<a href="http://www.fhste.com.br">www.fhste.com.br</a> e jornal de circulação regional	16/08/2017
Período de inscrições	<b>Presencial:</b> Setor Recursos Humanos – Rua Porto Alegre, 330, sala 01, centro, Erechim/RS.	16/08 à 30/08/2017
Provas escritas	Prédio nº4- URI Campus Erechim	02/09/2017 9h às 12
Divulgação dos resultados preliminares	<a href="http://www.fhste.com.br">www.fhste.com.br</a>	06/09/2017
Prazo para recurso	<a href="http://www.fhste.com.br">www.fhste.com.br</a>	08/09/2017 e 11/09/2017
Resultado do recurso	<a href="http://www.fhste.com.br">www.fhste.com.br</a>	14/09/2017
Sorteio Público	<a href="http://www.fhste.com.br">www.fhste.com.br</a>	15/09/2017
Resultado Final	<a href="http://www.fhste.com.br">www.fhste.com.br</a> e jornal de circulação regional	18/09/2017



## Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

### ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome do candidato

\_\_\_\_\_

2. CPF: \_\_\_\_\_

3. RG: \_\_\_\_\_

4. Endereço completo:

Rua: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

5. Cargo para o qual se candidata: \_\_\_\_\_

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para seleção simplificada 02/2017, realizada pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Erechim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### Comprovante de Inscrição\*

#### Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

Nome: \_\_\_\_\_ N. inscrição: \_\_\_\_\_

Data recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

\*(preenchimento exclusivo do RH Santa Terezinha)



**ANEXO III**  
**QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, E**  
**ESCOLARIDADE**

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Quant. Vagas</b>	<b>CH Mensal</b>	<b>Salário Base/Mês*</b>
Auxiliar de Farmácia	Ensino médio completo; ou curso técnico em auxiliar de farmácia; ou curso técnico em enfermagem (registro no COREN/RS)	01 + C.R.**	200h	R\$ 1.580,76
Cozinheiro (a)	Ensino médio completo; certificado de curso profissionalizante de 200 (duzentas) horas ou experiência comprovada na CTPS, de no mínimo 06 (seis) meses na função	01 + C.R.	200h	R\$ 1.327,84
Fisioterapeuta	Curso de graduação de nível superior em fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no CREFITO	01 + C.R.	180h	R\$ 4.153,76
Fonoaudiólogo	Nível superior completo em Fonoaudiologia (Registro no CRF/RS)	01 + C.R.	120h	R\$ 2.769,17

\* Além do vencimento base são garantidas as seguintes vantagens: Adicional de Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional em vigor, em conformidade com Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT; Vale refeição mensal no valor de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais), conforme Lei Municipal 4.460/2009 e suas alterações.

\*\* Cadastro Reserva.



**ANEXO IV**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**TÍTULO EMPREGO:** Auxiliar de Farmácia

**AREA:** Assistencial, Apoio

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**

Carga horária: 200 horas mensais

Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.

**REQUISITOS:**

**GRAU DE INSTRUÇÃO:** Ensino médio completo; ou curso técnico em auxiliar de farmácia; ou curso técnico em enfermagem (registro no COREN/RS).

**OUTROS:** conforme instruções reguladoras do concurso público.

**FORMA DE PROVIMENTO:** por concurso público; seleção simplificada

**ATRIBUIÇÕES:**

Atendimento ao público interno; atendimento da prescrição médica, atendimento da prescrição de material médico, controle da devolução de materiais, controle de estoque, selar e etiquetar comprimidos e ampolas, fracionamento de líquidos, reposição de estoque do setor, conferência dos pedidos; armazenamento de insumos, atendimento de requisições de outros setores, controle de validade dos materiais e medicamentos supervisionadas pelo farmacêutico; higienizar previamente ampolas dos quimioterápicos; auxiliar na preparação de produtos químicos (saneantes e germicidas); dispensação de medicamentos via oral (pacientes oncológicos); zelar pela limpeza do mobiliário e computadores, mantendo em boas condições de uso; desenvolver outras atividades inerentes a sua função.

**TÍTULO EMPREGO:** Cozinheiro (a)

**AREA:** Apoio

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**

Carga horária: 200 horas mensais

Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.

**REQUISITOS:**

**GRAU DE INSTRUÇÃO:** Ensino médio completo; certificado de curso profissionalizante de 200 (duzentas) horas ou experiência comprovada na CTPS, de no mínimo 06 (seis) meses na função.

**OUTROS:** conforme instruções reguladoras do concurso público.

**FORMA DE PROVIMENTO:** por concurso público; seleção simplificada.

**ATRIBUIÇÕES:**

Preparar refeições, cafés, lanches, sucos e sobremesas em pequenas e grandes quantidades; preparar alimentos de acordo com o cardápio; responsabilizar-se pelo balanceamento das refeições; controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; controlar a quantidade usada na preparação de uma refeição; fazer a higienização e o pré-preparo de frutas e hortaliças de acordo com determinação do cardápio diário; cuidar da higienização, da



conservação de utensílios e dos equipamentos utilizados; zelar pela ordem, pela disciplina, pela higiene e pela segurança do local de trabalho; reciclar os alimentos evitando perdas dos mesmos; manter a higiene e o asseio pessoal; utilizar técnicas de cozinha e nutrição; desenvolver outras atividades inerentes a sua função.

**TÍTULO DO EMPREGO:** Fisioterapeuta

**ÁREA:** Assistencial

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária: 180 horas mensais.

Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.

**REQUISITOS:**

**INSTRUÇÃO FORMAL:** Curso de graduação de nível superior em fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no CREFITO.

**OUTROS:** Conforme instrução reguladora de concurso público.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Por concurso público, seleção simplificada.

**ATRIBUIÇÕES:**

Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente crítico ou potencialmente crítico, em todas as Unidades da Instituição, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, condicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente crítico ou potencialmente crítico; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

**TÍTULO DO EMPREGO:** Fonoaudiólogo

**ÁREA:** Assistencial

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária: 120 horas mensais.

Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.

**REQUISITOS:**

**INSTRUÇÃO FORMAL:** Curso de graduação de nível superior em fonoaudiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Profissional de Fonoaudiologia.

**OUTROS:** Conforme instrução reguladora de concurso público.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Por concurso público, seleção simplificada.

**ATRIBUIÇÕES:**

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

**ANEXO V**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA OS SEGUINTE CARGOS: AUXILIAR DE FARMÁCIA E COZINHEIRO (A)**

**PROVA TEÓRICA**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO POR QUESTÃO</b>	<b>PONTUACAO MÁXIMA</b>
Prova de Português – 10 questões	5	50
Prova de Matemática – 10 questões	5	50
<b>TOTAL</b>		100

**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA OS SEGUINTE CARGOS: FISIOTERAPEUTA E FONOAUDIÓLOGO**

**PROVA TEÓRICA**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO POR QUESTÃO</b>	<b>PONTUACAO MÁXIMA</b>
Prova de Conhecimentos Específicos – 20 questões objetivas	5	100
<b>TOTAL</b>		100



ANEXO VI

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES  
ESPECIAIS

Atesto para os devidos de direito que o(a) Senhor(Sr.ª) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ é portador(a) da deficiência (espécie) \_\_\_\_\_ Código Internacional da Doença (CID - 10) \_\_\_\_\_, possuindo o(a) mesmo(a) o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_ sendo a causa desta deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência mesmo que seja apenas a provável causa) \_\_\_\_\_, possuindo o(a) candidato(a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato (a)) \_\_\_\_\_. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de \_\_\_\_\_ dispostas no Anexo IV do Edital nº 01/2017 do Processo Seletivo Simplificado 02/ 2017 para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

- Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações ( ) Sim ( ) Não.

- Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 6 meses).

- Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

- Se deficiente mental: data de início da doença \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

- Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências. Data de emissão deste laudo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (não superior a 180 dias).

Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.



## Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

### ANEXO VII Modelo de Recurso

Ilmo Sr. Presidente da Comissão da Seleção Simplificada 02/2017  
Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – RS

#### Recurso contra o Resultado Final de Processo Seletivo

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo qualificado, inscrito no RG nº \_\_\_\_\_, e no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito sob o nº \_\_\_\_\_, na Seleção Simplificada 02/2017 da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, para o cargo de \_\_\_\_\_, venho recorrer do resultado final divulgado por esta Comissão, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam Seleção Simplificada 02/2017 da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

OBS: Deverão ser anexadas ao recurso provas documentais comprobatórias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato Requerente

-----  
Seleção Simplificada 02/2017, Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Recebi o requerimento de Recurso contra o Resultado Final, do candidato \_\_\_\_\_, inscrito no certame sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recebedor

## ANEXO VIII

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

#### ENTREGAR SOMENTE ORIGINAL

- **01 foto 3 x 4**
- **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) – Emitido pela FHSTE**
- **Declaração de Cargo Público**
- **Declaração de Bens**
- **Currículo Vitae**
- **Carteira de Vacinação (Hepatite B e Antitetânica) – deverá ser apresentado original e 02 (duas) cópias.**

#### APRESENTAR ORIGINAL E ENTREGAR FOTOCÓPIA (FRENTE E VERSO, LEGÍVEIS)

- **Carteira de Trabalho (CTPS) – Xerox da parte onde tem a foto e do verso com as informações cadastrais**
- **Registro civil – certidão de nascimento ou casamento, em caso de divórcio, c/ averbação (obs: trazer o registro civil mais recente)**
- **Comprovante de quitação c/ serviço militar obrigatório (candidatos do sexo masculino)**
- **Documento de Identidade**
- **Registro no órgão do Conselho Profissional/RS (quando exigido no Edital)**
- **Carimbo com número de registro no COREN /RS (para Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem)**
- **Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho de Classe (para Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo)**
- **CPF – Cadastro de Pessoa Física**
- **Título de eleitor**
- **Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)**
- **PIS / PASEP (cópia do cartão do PIS na CTPS, ou extrato do FGTS, ou cartão cidadão)**



## Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

---

- **Apresentar atestados e/ou certidões negativas da Justiça Comum** (estadual e/ou federal)
- **Comprovante de experiência** (para Cozinheiros)
- **Comprovante de escolaridade** (certificado de conclusão e/ou diploma, certificados dos últimos 5 anos)
- **Certificado de conclusão de curso específico** (para Fisioterapeutas)
- **Comprovante de Endereço** em nome do candidato (conta de luz, telefone fixo, IPTU, contrato de compra e venda, ou contrato de aluguel). **Caso o comprovante não esteja em nome do candidato**, trazer cópia de uma das contas citadas e cópia de uma declaração do proprietário/locatário do imóvel.
- **Comprovante de contribuição sindical** (se tiver contribuído no corrente ano)
- **Certidão nascimento e comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos**
- **Certidão de Nascimento e Carteira de vacina dos filhos menores de 7 anos**
- **Relação Dependentes para fins de IR**
- **Cartão do SUS**

**ANEXO IX**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>Cargo</b>	
Auxiliar de Farmácia e Cozinheiro (a)	Português – Interpretação de Texto, Gramática; Ortografia; Acentuação; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronomes pessoais e de tratamento; Advérbios; Preposição e Verbos.  Matemática – Porcentagem; Medidas de capacidade; Probabilidade; Estatística; Raciocínio lógico e Geometria
Fisioterapeuta	Conhecimentos específicos Avaliação fisioterapêutica hospitalar em neonato, criança e adulto. Avaliação e tratamento fisioterapêutico nas doenças neurológicas (cirúrgicas e clínicas); Avaliação e tratamento fisioterapêutico nas doenças ortopédicas (cirúrgicas e clínicas) Avaliação e tratamento fisioterapêutico nas doenças pulmonares (cirúrgicas e clínicas) Avaliação e tratamento fisioterapêutico nas doenças cardíacas (cirúrgicas e clínicas) Avaliação e tratamento fisioterapêutico nas doenças vasculares (cirúrgicas e clínicas) Avaliação e tratamento fisioterapêutico nas doenças reumatológicas (cirúrgicas e clínicas) Ventilação Mecânica Invasiva Ventilação Não-Invasiva
Fonoaudiólogo (a)	Conhecimentos específicos Aspectos teóricos do desenvolvimento da fala, anatomofisiologia da fala e linguagem. Aspectos anatomofisiológicos da audição, classificação e etiologia dos distúrbios da audição, Avaliação Eletrofisiológica da Audição; Emissões Otoacústicas: aspectos teóricos, aplicação clínica e análise de resultados. Triagem auditiva neonatal Aspectos anatomofisiológicos, desenvolvimento e alterações das funções estomatognáticas (mastigação, deglutição, respiração e fala de origem musculoesquelética), teste da linguinha; Aspectos teóricos, avaliação, diagnóstico e terapia: paralisia facial, afasias, disfagias; neonatologia; gerontologia; pacientes submetidos a cirurgias de cabeça e pescoço.